Relatório mensal de atividades

Associação de Caridade Santa Casa de Rio Grande | 13 de setembro de 2023

Relatório Mensal de Atividades

Recuperação Judicial nº 5012306-16.2022.8.21.0023

1ª Vara Cível da Comarca de Rio Grande/RS

Associação de Caridade Santa Casa de Rio Grande

13 de setembro de 2023

SANTA CASA
DO RIO GRANDE

1. Considerações preliminares 3

2. Informações da requerente 4

3. Estágio processual 5

4. Cronograma processual 6

5. Quadro functional 8

6. Estrutura administrativa 9

7. Composição da dívida concursal 10

8. Dívida Tributária 12

9. Análise das demonstrações econômico-financeiras 15

10. Observações 27

1. Considerações preliminares

- O presente relatório (RMA) reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da Associação de Caridade Santa Casa de Rio Grande.

- A apresentação deste relatório é uma das atribuições previstas no art. 22 da Lei 11.101/2005 do administrador judicial, e tem como objetivo garantir ao juízo, ao Ministério Público, aos credores e a quaisquer interessados informações relevantes a respeito das atividades da recuperanda, assim como da execução do plano de recuperação judicial.

- Os resultados constantes no presente relatório se baseiam no processo de recuperação judicial e em informações contábeis, financeiras e operacionais fornecidas pela recuperanda à administração judicial, as quais são disponibilizadas juntamente com este relatório e podem ser acessadas nos autos do incidente autuado para tanto e no site https://scalzilli.com.br.

- As informações contábeis-financeiras utilizadas neste relatório foram fornecidas pela recuperanda por e-mail.

- A atualização das informações financeiras é referente aos meses de abril, maio e junho de 2023; contudo, a parte jurídica foi atualizada até 13 de setembro de 2023.

- Diante do envio das informações de forma acumulada pela recuperanda em 18 de agosto de 2023, data em que foram enviados os documentos de abril, maio e junho de 2023, a administração judicial informa que poderá apresentar relatório complementar, caso necessário.

- As informações as quais a administração judicial teve acesso e que foram utilizadas para elaboração deste relatório não foram alvo de auditoria e não serão aproveitadas para qualquer outro fim. A responsabilidade técnica pelas demonstrações contábeis é dos profissionais que as subscrevem, presumindo-se sua integridade formal e material.

2. Informações da requerente

- A Associação de Caridade Santa Casa de Rio Grande presta seus serviços desde 1835, tendo adotado a forma de associação civil em 1966.

- Ao longo de sua história, a instituição se tornou o maior complexo hospitalar da região sul, tendo se tornado referência junto ao SUS em diversas especialidades.

- No entanto, em razão de dificuldades no regular desempenho de suas atividades, entre abril de 2015 e maio de 2017 a recuperanda esteve sob intervenção do Município de Rio Grande/RS, em razão do Decreto n. 13.282, que declarava estado de calamidade pública no setor hospitalar do Sistema Único de Saúde no referido município.

- A medida tomada pelo Poder Executivo Municipal tinha por objetivo garantir a continuidade da prestação dos serviços hospitalares, bem como a recuperação econômico-financeira da instituição, mediante a implantação de um novo modelo da gestão.

- Com o fim da intervenção, o estatuto social da associação foi renovado, constituindo-se um novo quadro de associados e realizando-se a eleição de novos membros para a retomada da gestão própria.

- A despeito das mudanças realizadas na gestão, mantiveram-se as dificuldades econômico-financeiras já vivenciadas nos últimos anos. Assim, foram apontadas na tutela cautelar antecedente, no pedido de recuperação judicial e na conversa com o Diretor e o Superintende os seguintes fatores como causas concretas de sua situação patrimonial e razões de sua crise econômico-financeira:

  (i) Margens negativas do SUS, diante do rompimento do limite do teto financeiro para atendimentos de média complexidade e do não atingimento das metas físicas para os atendimentos de alta complexidade, o que acaba por impactar consideravelmente no desempenho das atividades, pois mais de 80% dos atendimentos são feitos nessa modalidade;

  (ii) Baixa de serviços de saúde complementar, pois os pacientes com plano de saúde acabam escolhendo outros hospitais, já que é de conhecimento público a situação de instabilidade da requerente;

  (iii) Aumento do endividamento bancário (de R$ 55 milhões em 2015 para R$ 88 milhões em 2020), em razão da necessidade da recuperanda de conseguir recursos para o desenvolvimento de sua atividade.

3. Estágio processual

- Trata-se, inicialmente, de tutela cautelar antecedente ajuizada em 23 de junho de 2022, cujo deferimento se deu em 27 de junho de 2022, antecipando os efeitos da recuperação judicial, determinando (i) a suspensão do curso da prescrição das obrigações da devedora sujeitas ao regime e as execuções - inclusive o curso da prescrição das obrigações da devedora sujeitas ao regime e as execuções; e (ii) a abstenção, às instituições financeiras Caixa Econômica Federal, Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A e BRDE de realizarem qualquer retenção de valores títulos, depósitos e direitos para fins de pagamento dos instrumentos celebrados com a entidade.
- O pedido principal (isto é, o pedido de recuperação judicial) foi ajuizado em 22 de julho de 2022.
- Em 04 de agosto de 2022 foi deferido o processamento da recuperação judicial.
- O edital previsto no art. 52, §1º da LREF foi publicado no DJE em 13 de agosto de 2022, iniciando-se o prazo de 15 dias corridos para a apresentação de divergências e habilitações de crédito pelos credores, diretamente pelo site da administração judicial ou pelo e-mail rj.santacasariogrande@scalzilli.com.br.
- O referido prazo foi prorrogado por mais 15 dias corridos, a contar de 16 de setembro de 2022, de modo que se encerra em 30 de setembro de 2022.
- O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado em 01/10/2022, sendo que o edital de aviso aos credores previsto no art. 55 da Lei 11.101/2005 será publicado em conjunto com o edital contendo a segunda lista de credores (art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005).
- O edital previsto nos arts. 7º, § 2º e 53 da Lei 11.101/2005 (segunda lista de credores e recebimento do plano de recuperação judicial) foi disponibilizado no DJE em 21 de março de 2023, iniciando-se o prazo de 10 dias corridos para a apresentação de impugnação de crédito, nos termos do art. 8º da LREF, e de 30 dias corridos para apresentação de objeções ao plano, na forma do art. 55 da mesma Lei.
- O prazo para objeções terminou, tendo sido apresentadas manifestações contrárias ao Plano por alguns credores. Por isso, houve o agendamento de Assembleia Geral de credores para os dias 19/07/2023 (1ª convocação) e 23/08/2023 (2ª convocação), de forma presencial, no CCMar, em Rio Grande/RS.
- A solenidade ocorrida no dia 19/07/2023 mão teve o preenchimento do quórum legalmente previsto, de modo que foi realizada a 2ª convocação no dia 23/08/2023.
- Na oportunidade, os credores aprovaram pela maioria dos créditos presentes a suspensão da solenidade por até 45 (quarenta e cinco) dias. Posteriormente, houve a homologação da data para a realização da continuação da AGC, em 02/10/2023, na SAC.

4. Cronograma processual

4.1 Processo de recuperação judicial

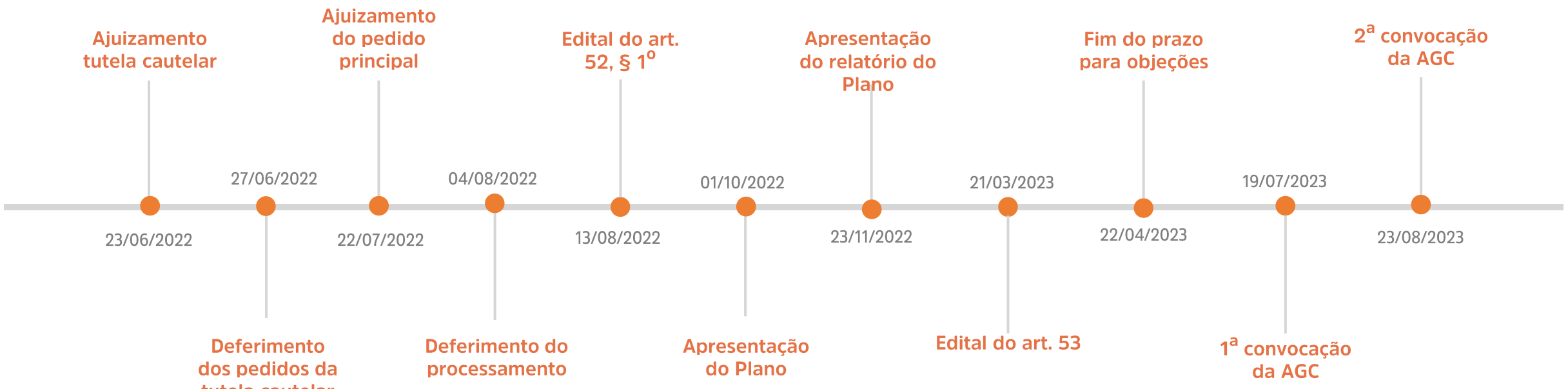

4. Cronograma processual

4.1 Processo de recuperação judicial

Scalzilli | advogados & associados

Continuidade da 2ª convocação da AGC

02/10/2023
Estágio atual

4. Cronograma processual

4.2 Verificação de créditos

5. Quadro funcional

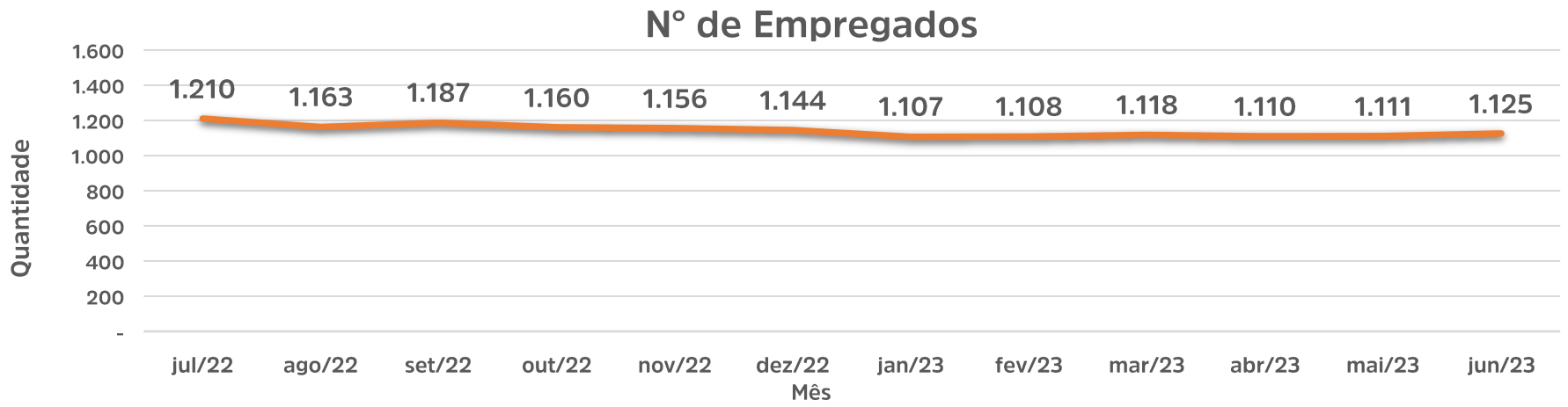

Quantidade de Colaboradores												
	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23
N° Colaboradores	**1.369**	**1.371**	**1.322**	**1.345**	**1.300**	**1.295**	**1.282**	**1.245**	**1.239**	**1.247**	**1.244**	**1.245**
Auxílio Doença	117	114	114	122	119	119	121	119	113	114	114	114
Maternidade	8	11	11	13	15	14	12	7	11	15	15	13
Seguro	4	4	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Processo Judicial	32	30	30	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Afastados	**161**	**159**	**158**	**140**	**139**	**138**	**138**	**131**	**129**	**134**	**134**	**132**
Admissão	**22**	**17**	**42**	**10**	**12**	**8**	**15**	**20**	**41**	**27**	**28**	**37**
Desligamento	**20**	**66**	**19**	**55**	**17**	**21**	**52**	**26**	**33**	**30**	**27**	**25**
TOTAL	**1.371**	**1.322**	**1.345**	**1.300**	**1.295**	**1.282**	**1.245**	**1.239**	**1.247**	**1.244**	**1.245**	**1.257**
Total de Ativos	**1.210**	**1.163**	**1.187**	**1.160**	**1.156**	**1.144**	**1.107**	**1.108**	**1.118**	**1.110**	**1.111**	**1.125**

6. Estrutura administrativa

Scalzilli | advogados & associados

Trata-se de instituição civil filantrópica sem fins lucrativos, constituída em forma de associação, fundada em 1835. A estrutura administrativa se dá da seguinte forma:

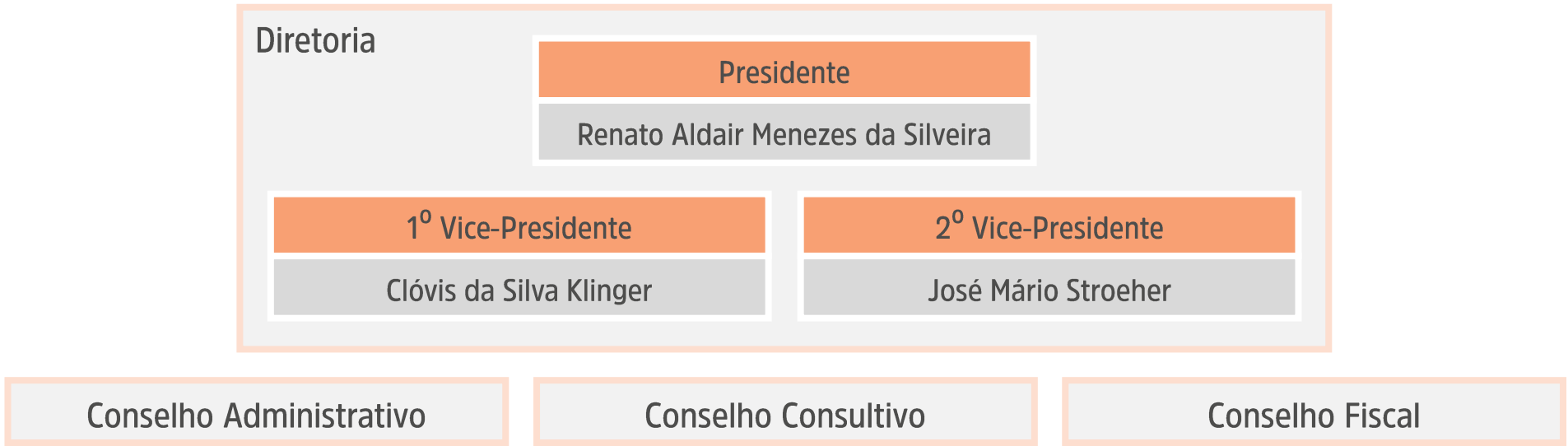

7. Composição da dívida concursal

- O valor total da dívida informado pela requerente sujeita à recuperação judicial no ajuizamento da ação foi de R$ 259.294.159,67.
- Nesse sentido, os créditos sujeitos foram assim relacionados:

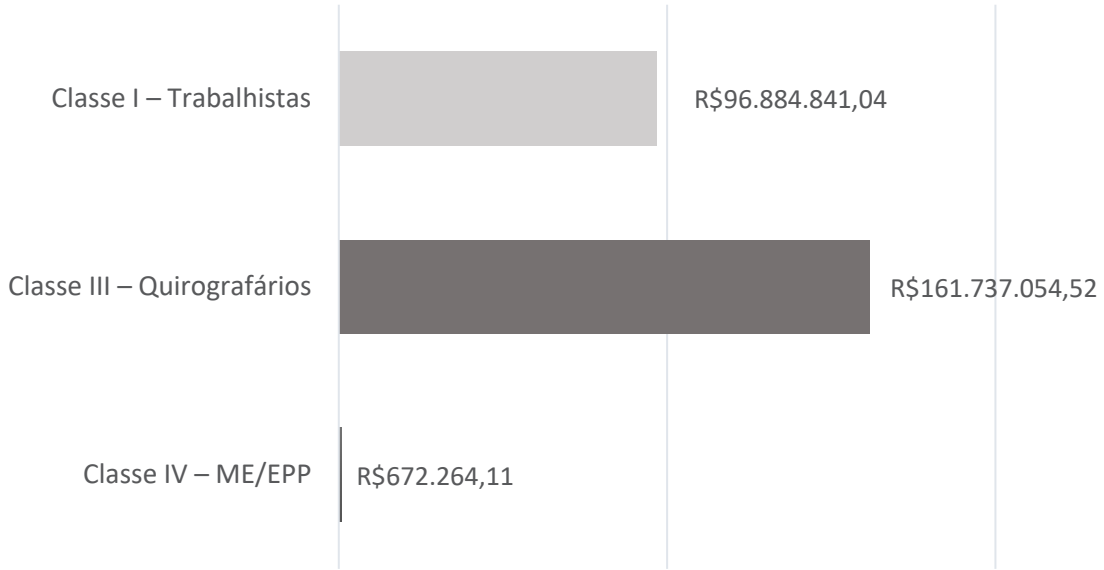

- Não constavam credores com garantia real (Classe II) sujeitos à recuperação judicial.
- De acordo com a lista de credores disponibilizada pela requerente no momento do ajuizamento da ação, os principais credores eram:

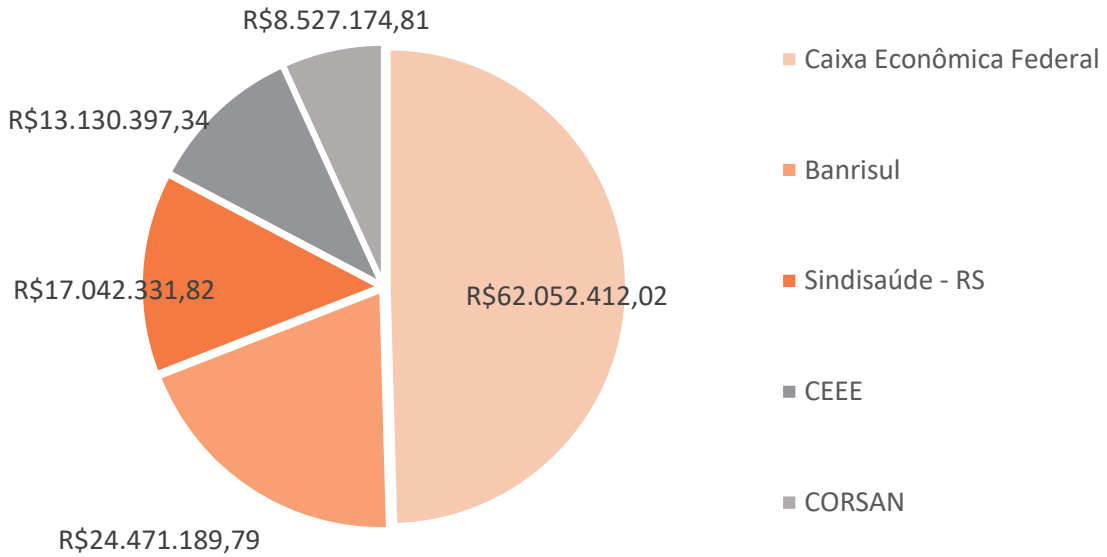

7. Composição da dívida concursal

- Após a apresentação da segunda lista de credores, o passivo sujeito à recuperação judicial é de R$ 221.925.353,13
- Nesse sentido, os créditos sujeitos estão assim relacionados:

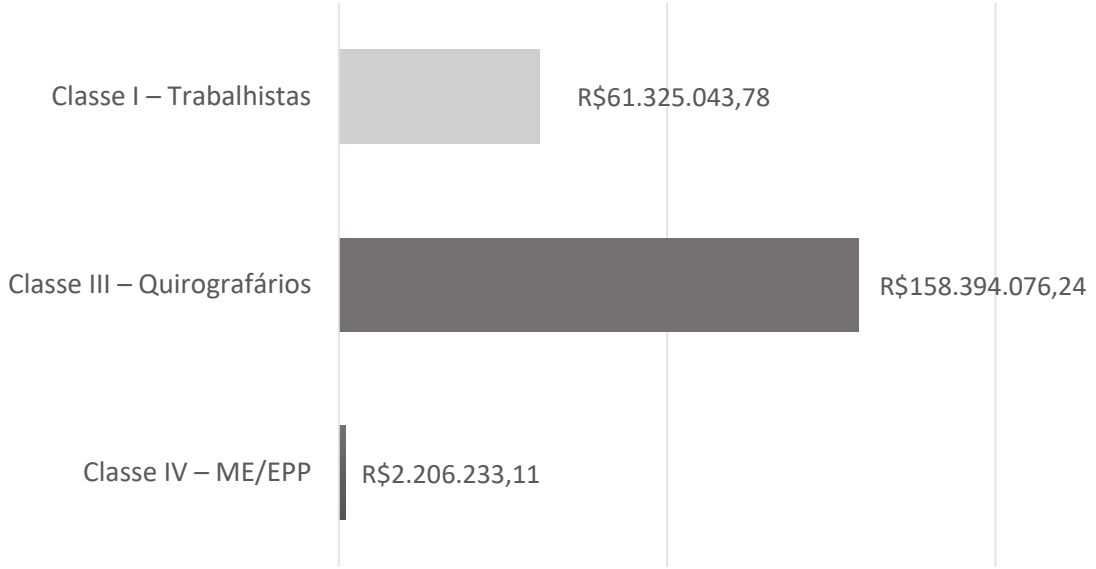

- Ainda não há, de acordo com a análise desta equipe técnica, créditos com garantia real sujeitos ao procedimento.
- Há, também, credores ilíquidos, os quais foram retirados da lista principal de credores e incluídos em uma relação à parte.
- Após a segunda lista de credores, os maiores credores cujo crédito é líquido são:

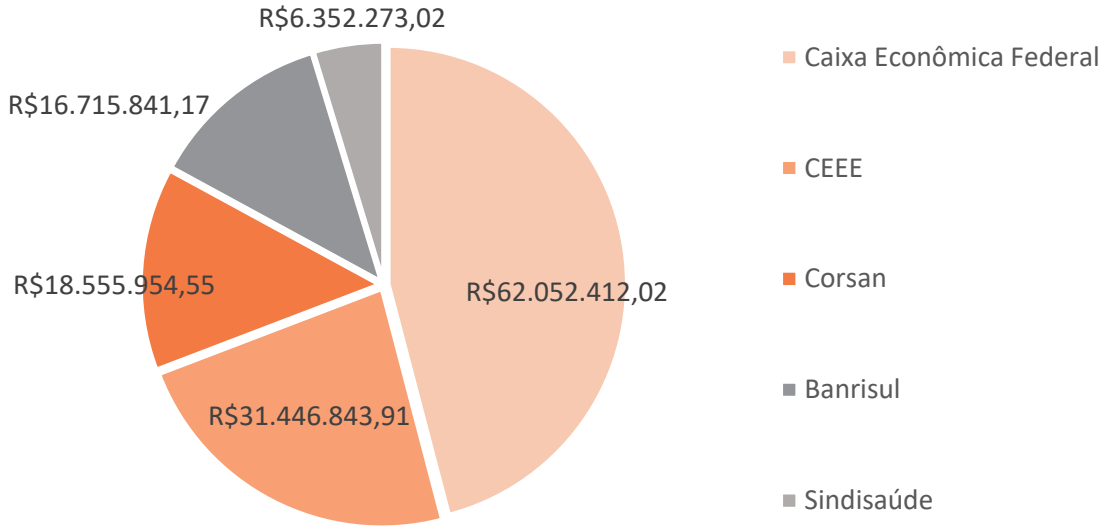

8. Dívida tributária

- O relatório fiscal apresentado pela recuperanda no ajuizamento da ação de Recuperação Judicial informava que o valor da dívida tributária era de R$ 166.573.888,31.

- Deste montante, R$ 131.073.849,71 estavam inscritos em dívida ativa, processados pela PGFN; R$ 27.607.262,02 eram relativos a FGTS; e R$ 7.892.776,58 eram débitos que tramitavam na Receita Federal, ou seja, a dívida informada era integralmente federal.

- Dos débitos que estavam na PGFN (R$ 131.073.849,71), R$ 59.502.281,31 eram previdenciários e R$ 71.571.568,40 não previdenciários.

- Em relação às esferas estaduais e municipais, os valores informados totalizaram R$ 262.899,25 e R$ 31.910,87 respectivamente, distribuídos da seguinte maneira:

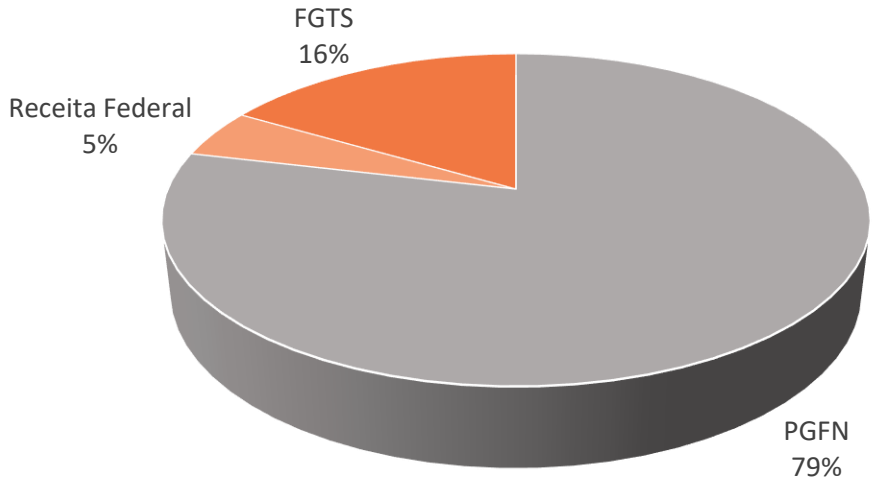

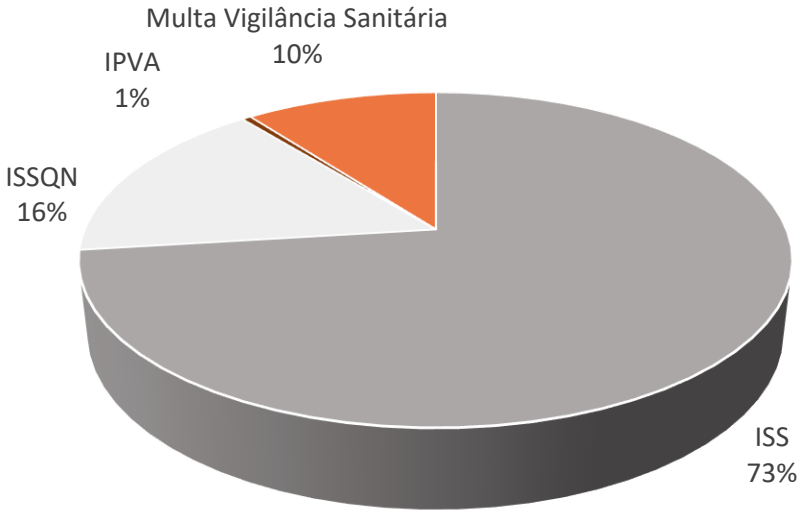

8. Dívida tributária

Scalzilli | advogados & associados

Passivo Tributário (posição evolutiva)

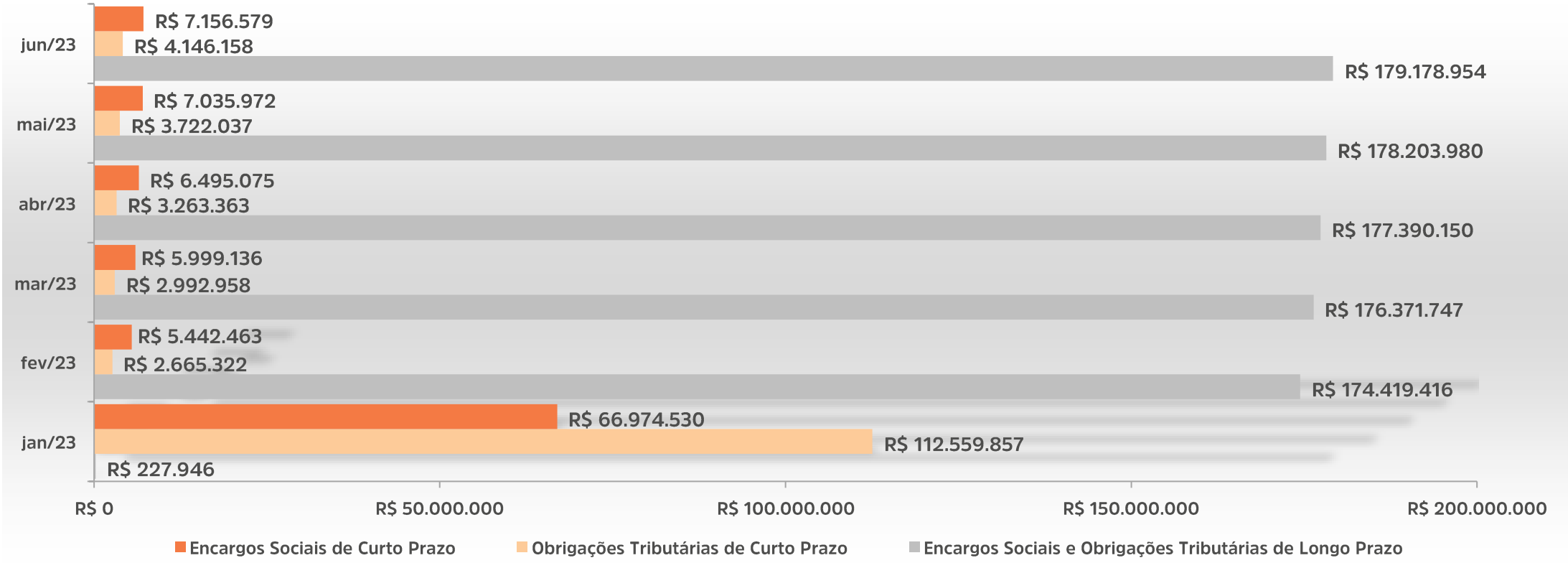

Encargos Sociais de Curto Prazo: INSS e FGTS;

Obrigações Tributárias de Curto Prazo: IRRF, PIS/COFINS/CSLL, ISSQN, COFINS, Parcelamento não Previdenciário;

Encargos Sociais e Obrigações Tributárias de Longo Prazo: parcelamentos não previdenciários rescindidos, FGTS em atraso, parcelamento FGTS rescindido, parcelamentos previdenciários rescindidos e processos fiscais.

8. Dívida tributária

Passivo Tributário (posição em junho de 2023)

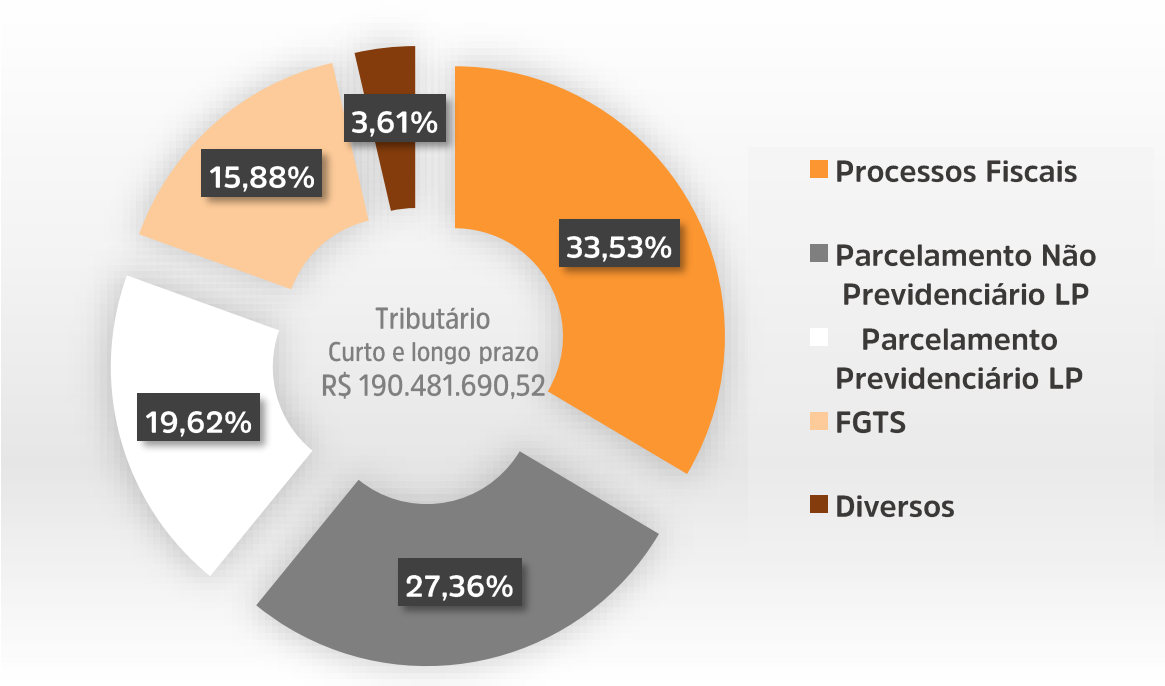

Valores extraídos dos demonstrativos contábeis fornecidos.

Diversos: IRRF, INSS, PIS/COFINS/CSLL, ISSQN e parcelamento não previdenciário de curto prazo.

- Em relatório fornecido pela entidade referente a junho de 2023, esta informou possuir dívida de R$ 6.571.992,37 com a Receita Federal, sendo R$ 2.723.279,93 de débitos previdenciários e R$ 3.848.712,44 de débitos não previdenciários.
- Quanto aos débitos com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, estes totalizaram R$ 155.117.436,50, em que R$ 63.775.290,35 eram previdenciários e R$ 91.342.146,15 não previdenciários.
- O total da dívida tributária federal, conforme dito relatório, foi de R$ 161.689.428,87. Fica evidenciado que a organização não está em dia com suas obrigações tributárias. A entidade não informou a adesão a novos parcelamentos tributários até a data do envio das informações, em 18 de agosto de 2023.
- Importante recapitular que em setembro de 2022 houve a reclassificação de R$ 37.997.383,44 de processos fiscais em aberto do longo prazo para o curto, previamente classificados como Dívida PGF Moratória PROSUS. Conforme relatado pela entidade, com a rescisão da transação especial no final de 2021, estes débitos atualmente se encontram em cobrança pela Procuradoria, sendo assim reclassificados para o curto prazo e corrigidos mensalmente. A recuperanda informou que estes e outros débitos serão incluídos em transação individual com a PGFN.

9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Ativo – Posição evolutiva

BALANÇO PATRIMONIAL (valores expressos em reais)	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	AV%	AH%
Ativo						
Ativo Circulante	37.591.098,42	36.828.719,19	40.091.384,32	40.599.493,16	*22,3%*	*8,0%*
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.155.752,78	6.286.308,53	5.777.434,69	7.941.946,55	*4,4%*	*-13,3%*
Convênios a Receber	24.315.942,88	25.825.780,15	28.451.473,08	26.227.444,97	*14,4%*	*7,9%*
Particulares a Receber	249.356,39	673.069,62	859.405,02	1.219.868,51	*0,7%*	*389,2%*
Subvenções a Receber	480.000,00	-	-	-	*0,0%*	*-100,0%*
Perdas Estimadas Créditos Liquidação Duvidosa	(3.790.014,44)	(3.790.014,44)	(3.790.014,44)	(3.790.014,44)	*-2,1%*	*0,0%*
Adiantamentos a Fornecedores	4.573.917,71	5.311.217,14	6.034.128,03	6.111.498,76	*3,4%*	*33,6%*
Outros Créditos	3.666,30	73.147,96	111.434,47	103.070,74	*0,1%*	*2711,3%*
Estoques	2.577.091,12	2.428.594,12	2.631.676,93	2.764.860,49	*1,5%*	*7,3%*
Despesas do Exercício Seguinte	25.385,68	20.616,11	15.846,54	20.817,58	*0,0%*	*-18,0%*
Ativo Não Circulante	136.696.399,23	138.721.947,02	140.025.318,02	141.604.228,77	*77,7%*	*3,6%*
Depósitos e Bloqueios Judiciais	4.990.735,76	4.990.735,76	4.990.735,76	4.990.735,76	*2,7%*	*0,0%*
Títulos de Capitalização	20.219,33	20.219,33	20.219,33	20.219,33	*0,0%*	*0,0%*
Bloqueio Créditos a Receber	1.192.884,07	1.192.884,07	1.192.884,07	1.192.884,07	*0,7%*	*0,0%*
Precatórios a Receber	5.700.662,87	5.700.662,87	5.700.662,87	5.700.662,87	*3,1%*	*0,0%*
Imobilizado	124.791.897,20	126.817.444,99	128.120.815,99	129.699.726,74	*71,2%*	*3,9%*
TOTAL DO ATIVO	174.287.497,65	175.550.666,21	180.116.702,34	182.203.721,93	*100,0%*	*4,5%*

AV% – Análise Vertical junho de 2023;
AH% - Análise Horizontal março a junho de 2023.

9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Ativo Circulante – Posição em Junho de 2023

Scalzilli | advogados & associados

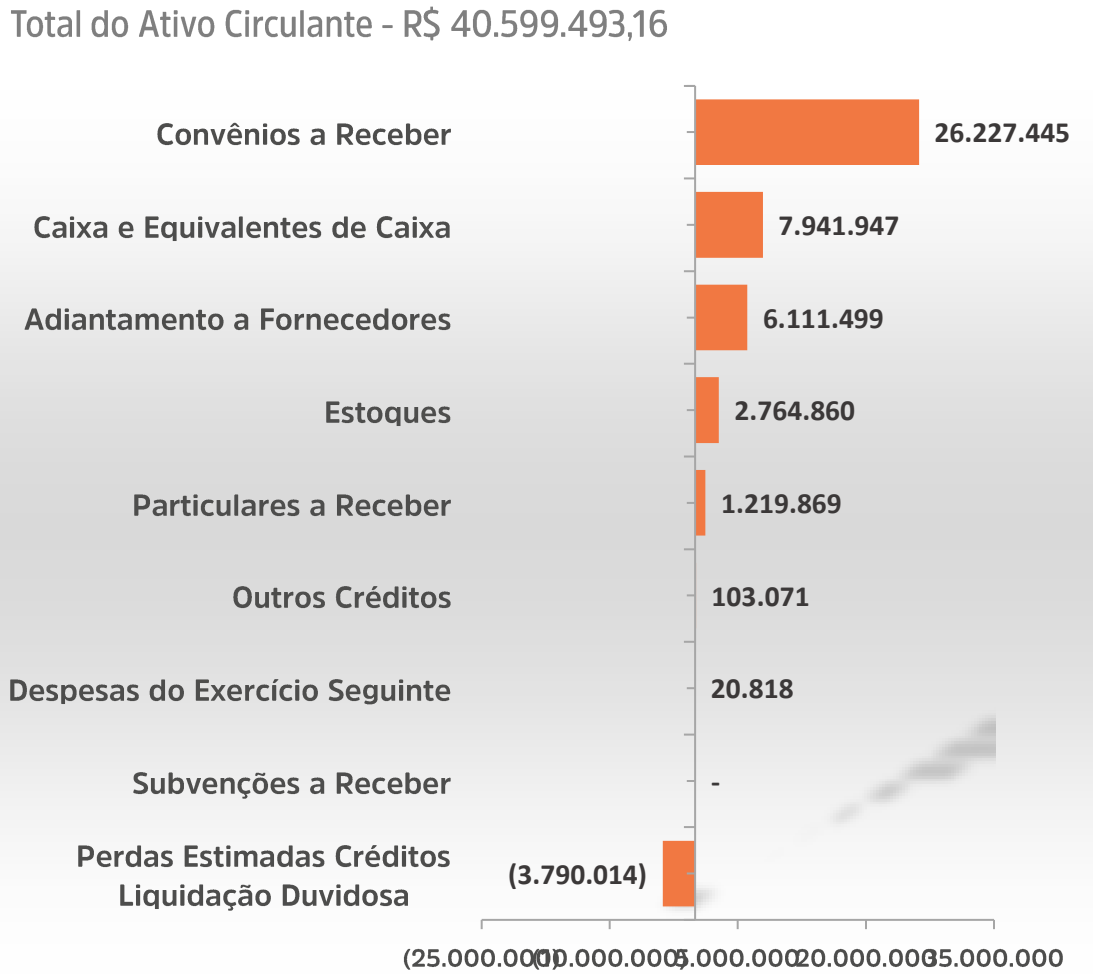

- No gráfico ao lado, é possível verificar a composição do ativo circulante no encerramento de junho de 2023. A maior representatividade foi exercida pelas rubricas Convênios a Receber (64,6% do ativo circulante, composta por convênios diversos, como IPE e Unimed, e por incentivos e valores a receber do SUS), e Caixa e Equivalentes de Caixa (19,6% do ativo circulante, especialmente por valores mantidos em aplicações de liquidez imediata nas Instituições Financeiras Santander e Banrisul).

- A conta Adiantamentos a Fornecedores apresentou crescimento de 3.338,5% entre 2017 e dezembro de 2022. Em janeiro/23 esta passou pela sua primeira redução, de R$ 9,2 milhões, totalizando R$ 3 milhões ao final do período. Gradualmente a conta vem sofrendo incrementos no decorrer do primeiro semestre de 2023, totalizando R$ 6,1 milhões em junho/23.

9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Ativo Não Circulante – Posição Junho de 2023

Total do Ativo Não Circulante - R$ 141.604.228,77

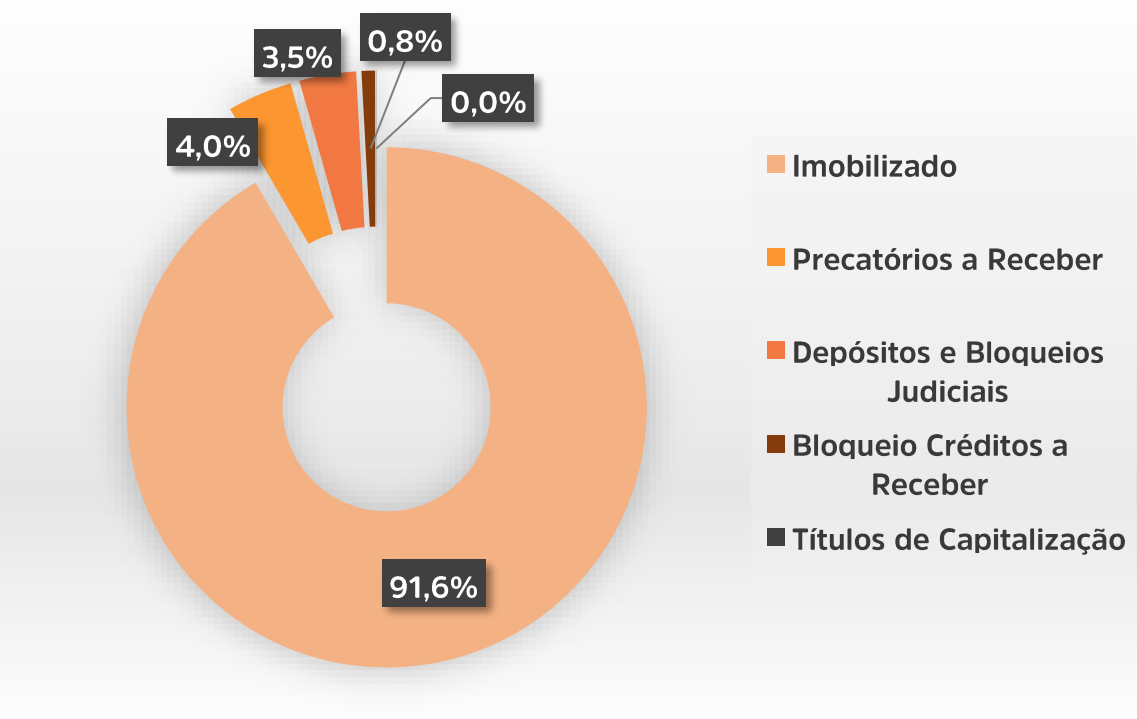

- Imobilizado foi a rubrica mais preponderante do ativo não circulante, no total de R$ 129.699.726,74, representando 91,6% deste. Desconsiderando-se as depreciações, tal conta é composta especialmente por Mais Valia de Terrenos (R$ 81.369.460,08), Prédios e Instalações (R$ 45.437.186,24) e Máquinas e Equipamentos (R$ 21.374.658,98). De acordo com as notas explicativas, a mais valia de bens encontra suporte em laudos técnicos de 2012, referentes a benfeitorias realizadas nos respectivos bens. Estes valores serão mantidos até a sua realização, seja através de venda, depreciação ou amortização.

- Em relação aos Precatórios a Receber, registrados no montante de R$ 5.700.662,87, R$ 2.194.919,17 se referem a revisão de perdas provenientes de reajuste da tabela SUS, ainda quando da implementação do Plano Real. O restante (R$ 3.505.743,70) diz respeito ao ressarcimento de valores não pagos por outros hospitais filantrópicos, a título do PIS/PASEP e Contribuições Sociais.

- A conta Depósitos e Bloqueios Judiciais não apresenta oscilações desde janeiro de 2023, constando pelo valor de R$ 4.990.735,76. Não foi possível identificar a que se referem esses créditos.

9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Passivo – Posição evolutiva

BALANÇO PATRIMONIAL (valores expressos em reais)	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	AV%	AH%
Passivo e Patrimônio Líquido						
Passivo Circulante	44.476.152,36	46.989.883,09	50.388.850,44	52.778.843,47	*28,2%*	*18,7%*
Fornecedores	6.018.528,96	7.893.132,04	8.156.716,74	8.758.433,79	*4,7%*	*45,5%*
Honorários Pessoa Jurídica	5.765.316,46	5.569.976,11	5.293.472,46	5.130.263,62	*2,7%*	*-11,0%*
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	13.533.314,00	14.016.622,89	14.914.819,12	15.306.293,06	*8,2%*	*13,1%*
Obrigações Tributárias	2.992.958,29	3.263.363,23	3.722.037,45	4.146.157,55	*2,2%*	*38,5%*
Outras Obrigações	16.166.034,65	16.246.788,82	18.301.804,67	19.437.695,45	*10,4%*	*20,2%*
						43,0%
Passivo Não Circulante	418.167.284,75	419.216.167,53	420.142.105,93	421.180.141,15	*224,7%*	*0,7%*
Recuperação Judicial LP	222.107.610,42	222.122.025,37	222.128.477,43	222.128.477,43	*118,5%*	*0,0%*
Tributos em Atraso	178.076.426,33	179.111.278,76	179.938.042,40	180.928.762,22	*96,5%*	*1,6%*
Bens Recebidos em Comodato	49.200,00	49.200,00	142.307,30	190.007,30	*0,1%*	*286,2%*
Parcelamento Não Previdenciário - Fiscal	227.945,97	227.945,97	227.945,97	227.945,97	*0,1%*	*0,0%*
Receitas Antecipadas	17.249.037,59	17.248.652,99	17.248.268,39	17.247.883,79	*9,2%*	*0,0%*
Provisão Para Contigências	457.064,44	457.064,44	457.064,44	457.064,44	*0,2%*	*0,0%*
Patrimônio Líquido	(288.355.939,46)	(286.411.922,84)	(286.444.591,91)	(286.476.207,14)	*-152,8%*	*-0,7%*
Patrimônio Social	(299.060.065,46)	(373.832.295,23)	(373.832.295,23)	(373.832.295,23)	*-199,4%*	*25,0%*
Reserva de Reavaliação	10.926.359,53	10.926.359,53	10.926.359,53	10.926.359,53	*5,8%*	*0,0%*
Ajuste de Avaliação Patrimonial	83.828.931,18	83.828.931,18	83.828.931,18	83.828.931,18	*44,7%*	*0,0%*
Realização Reserva Reavaliação	(6.214.565,97)	(6.238.095,27)	(6.262.408,88)	(6.285.938,18)	*-3,4%*	*1,1%*
Realização Ajuste Avaliação Patrimonial	(1.088.737,12)	(1.096.823,05)	(1.105.178,51)	(1.113.264,44)	*-0,6%*	*2,3%*
Déficit do Período	(76.747.861,62)	-	-	-	*0,0%*	*-100,0%*
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	174.287.497,65	179.794.127,78	184.086.364,46	187.482.777,48	*100,0%*	*7,6%*

AV% – Análise Vertical junho de 2023;
AH% - Análise Horizontal março a junho de 2023.

9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Passivo Circulante – Posição em Junho de 2023

- Outra Obrigações passaram a ser a conta mais representativa do passivo circulante em fevereiro de 2023, atingindo a monta de R$ 19,4 milhões em junho de 2023. Dentro deste montante, destacam-se R$ 11 milhões devidos a Porto SRS, R$ 4,7 milhões em Adiantamentos de Clientes e R$ 3,5 milhões de Créditos a Identificar, tendo esta última rubrica apresentado um aumento de R$ 3,4 milhões ante março/23. A administração judicial questionou a entidade a respeito do incremento nessa última, seguindo até o presente momento sem resposta.

- Obrigações Trabalhistas exerceram a segunda maior representatividade dentre as obrigações exigíveis no período de 360 dias (29% destas), somando R$ 15,3 milhões ao final de junho/23. A rubrica engloba obrigações de folha de pagamento, obrigações rescisórias, provisões para férias e décimo terceiro, INSS, FGTS, multas e acordos.

- Fornecedores totalizaram R$ 8,8 milhões ao final deste último mês (16,6% do passivo circulante), sendo R$ 5,1 milhões deste valor referentes à Prestadores de Serviços Pessoa Jurídica. O valor restante se refere a fornecedores diversos sem identificação.

9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Passivo Não Circulante – Posição em Junho de 2023

Total do Passivo Não Circulante - R$ 421.180.141,15

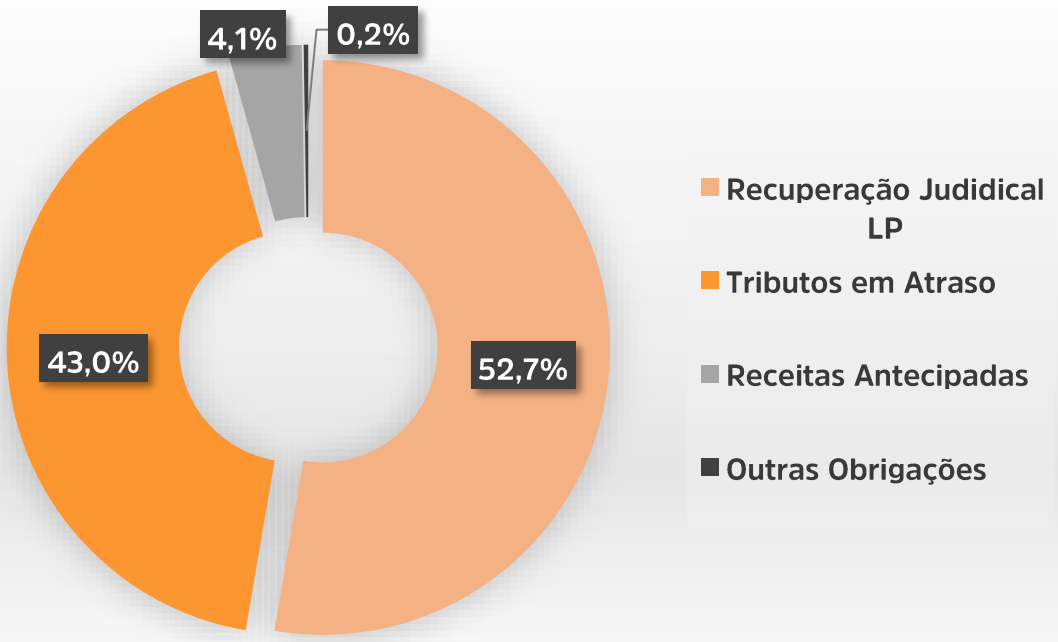

- O passivo não circulante é composto por obrigações vincendas em período superior a 360 dias e provisões contingenciais.
- A conta Recuperação Judicial LP se manteve como a mais representativa do ativo não circulante (52,7%), no total de R$ 222,1 milhões.
- Do montante de R$ 180,9 milhões referente a Tributos em Atraso, 35,3% (R$ 63.862.540,29) são processos fiscais em aberto e 28,7 % (R$ 51.895.654,14) parcelamento não previdenciário rescindido.

9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Índices de Liquidez Corrente (em milhares de reais)

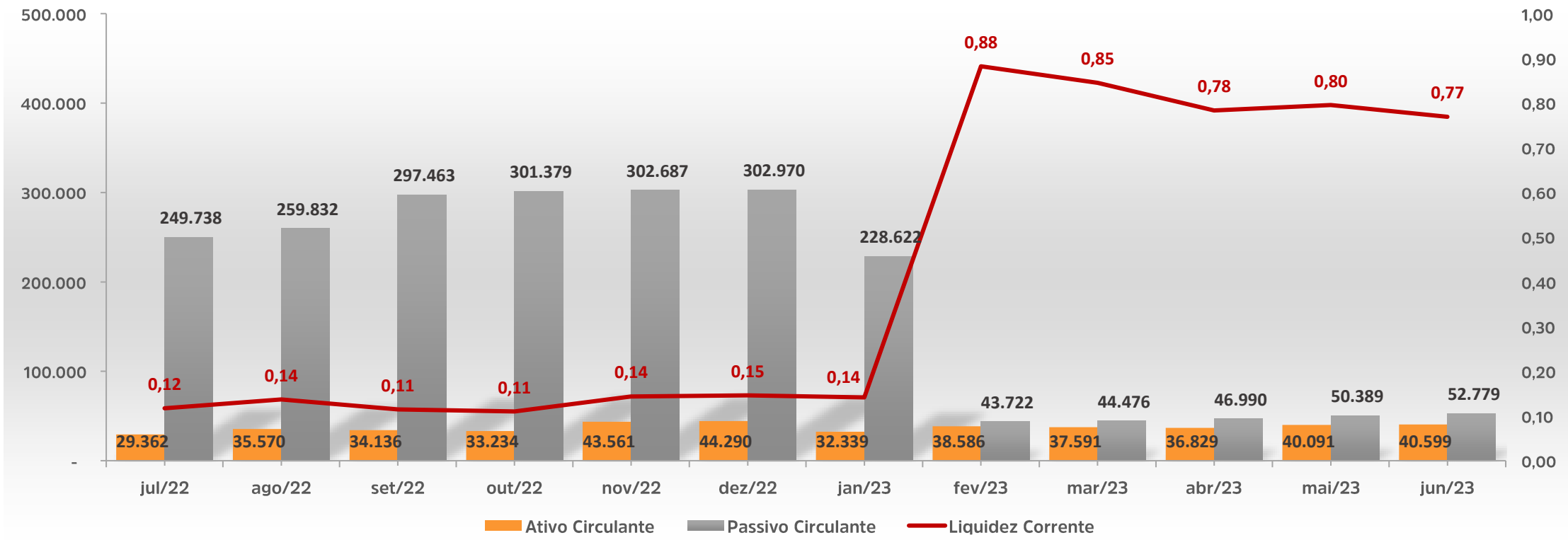

Índice de Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante

O Índice de Liquidez Corrente tem como principal finalidade avaliar a capacidade financeira que a entidade possui para satisfazer compromissos de obrigações de curto prazo. Entende-se como ideal que este indicador deva ser igual ou superior a 1 (um).

9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Índices de Liquidez Geral (em milhares de reais)

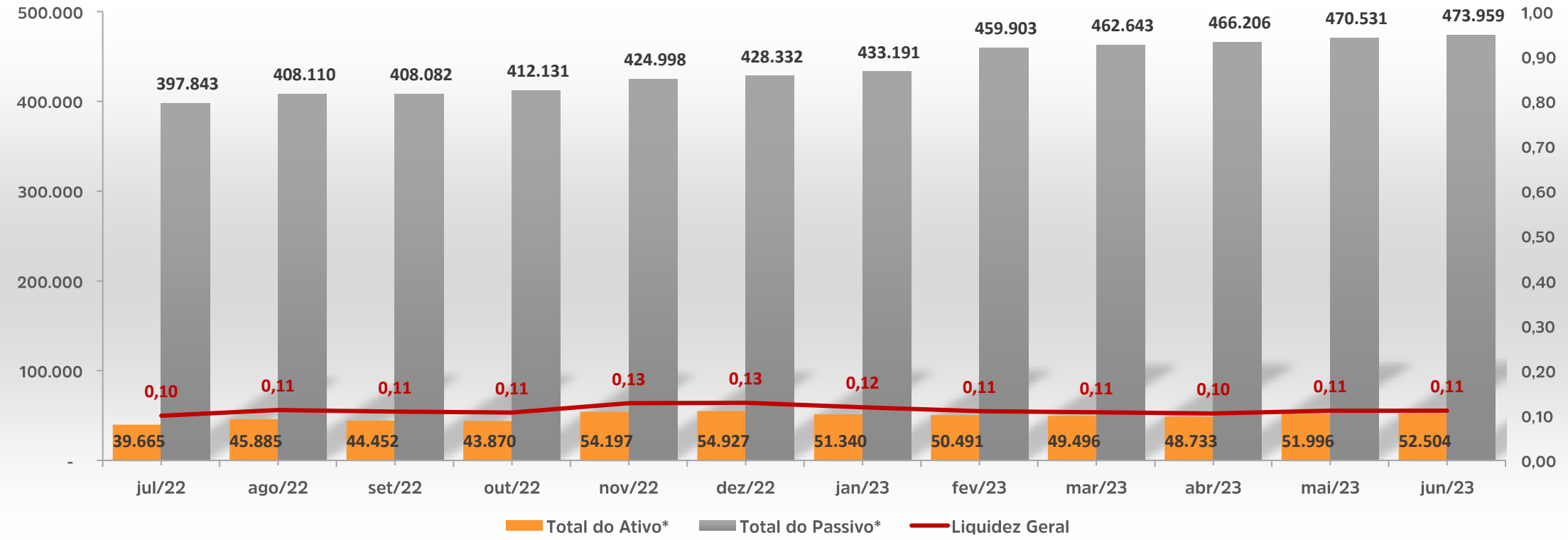

Índice de Liquidez Geral = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Semelhante ao Índice de Liquidez Corrente, o Índice de Liquidez Geral avalia a capacidade financeira que a entidade possui para satisfazer compromissos de obrigações de curto e longo prazos. Entende-se como ideal que este indicador deva ser igual ou superior a 1 (um).

9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Índice de Endividamento (em milhares de reais)

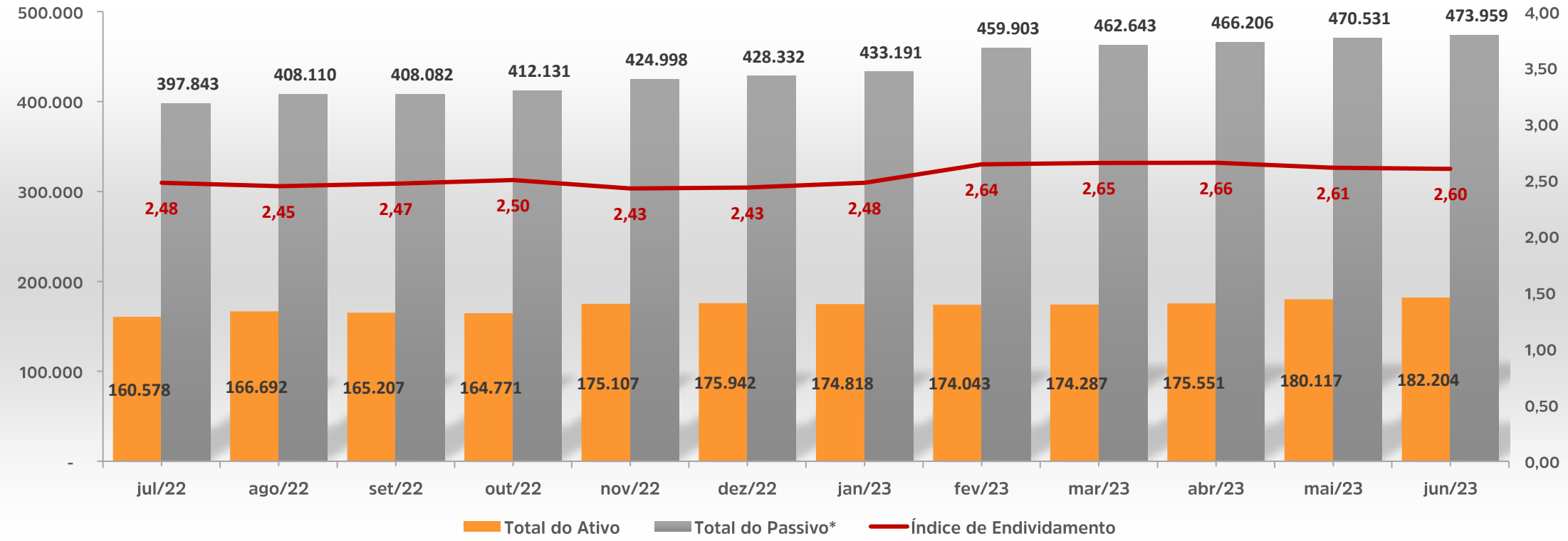

Índice de Endividamento = Total do Passivo (desconsiderando-se o Patrimônio Líquido) / Total do Ativo

O endividamento está diretamente associado ao índice de liquidez geral da entidade. Este indicador avalia o quanto representa a totalidade do seu Passivo em relação ao total do seu Ativo. Entende-se como ideal que este indicador deva ser igual ou inferior a 1 (um).

9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Demonstrativo de Resultado de Exercício Mensal

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO (valores expressos em reais)	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	AV%	AH%
Receitas com SUS	6.819.811,41	2.544.749,91	9.206.391,41	8.517.684,04	*79,7%*	*24,9%*
Receita Convênios Privados	1.726.238,93	899.948,64	1.831.708,76	1.585.246,10	*14,8%*	*-8,2%*
Receita com Particulares	453.409,12	337.329,28	232.921,60	350.647,66	*3,3%*	*-22,7%*
Receita de Outras Atividades	264.538,49	4.977.280,62	450.115,43	231.202,83	*2,2%*	*-12,6%*
Receita Operacional Bruta	9.263.997,95	8.759.308,45	11.721.137,20	10.684.780,63	*100,0%*	*15,3%*
(-) Deduções Das Receitas	(26.424,63)	(7.581,21)	(20.024,04)	(47.377,03)	*-0,4%*	*79,3%*
Receita Operacional Líquida	9.237.573,32	8.751.727,24	11.701.113,16	10.637.403,60	*99,6%*	*15,2%*
(-) Custos dos Serviços Prestados	(8.446.794,50)	(13.377.838,16)	(10.492.978,84)	(10.752.957,26)	*-100,6%*	*27,3%*
Lucro Operacioanl Bruto	790.778,82	(4.626.110,92)	1.208.134,32	(115.553,66)	*-1,1%*	*-114,6%*
Despesas Operacionais	(1.232.532,43)	3.563.732,86	-	-	*0,0%*	*-100,0%*
Custo com Pessoal Administrativo	(1.232.532,43)	-	-	-	*0,0%*	*-100,0%*
Resultado Operacional antes do Resultado Financeiro	(441.753,61)	(1.062.378,06)	1.208.134,32	(115.553,66)	*-1,1%*	*-73,8%*
(-) Outras Despesas não Operacionais	2.840,93	(7.388,17)	-	-	*0,0%*	*-100,0%*
Resultado Financeiro	(2.024.944,40)	(1.198.063,49)	(934.334,87)	(1.193.839,77)	*-11,2%*	*-41,0%*
Receitas Financeiras	104.925,78	57.489,23	53.507,92	36.191,25	*0,3%*	*-65,5%*
(-) Despesas Financeiras	(2.129.870,18)	(1.255.552,72)	(987.842,79)	(1.230.031,02)	*-11,5%*	*-42,2%*
Resultado antes do IR e Contribuição Social	(2.463.857,08)	(2.267.829,72)	273.799,45	(1.309.393,43)	*-12,3%*	*-46,9%*
Resultado Líquido do Exercício	(2.463.857,08)	(2.267.829,72)	273.799,45	(1.309.393,43)	*-12,3%*	*-46,9%*
Total do Resultado Abrangente	(2.463.857,08)	(2.267.829,72)	273.799,45	(1.309.393,43)	-12,3%	-46,9%

AV% – Análise Vertical junho de 2023;
AH% - Análise Horizontal março a junho de 2023.

9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Receita Líquida, Lucro Bruto e Margem Bruta (em milhares de reais)

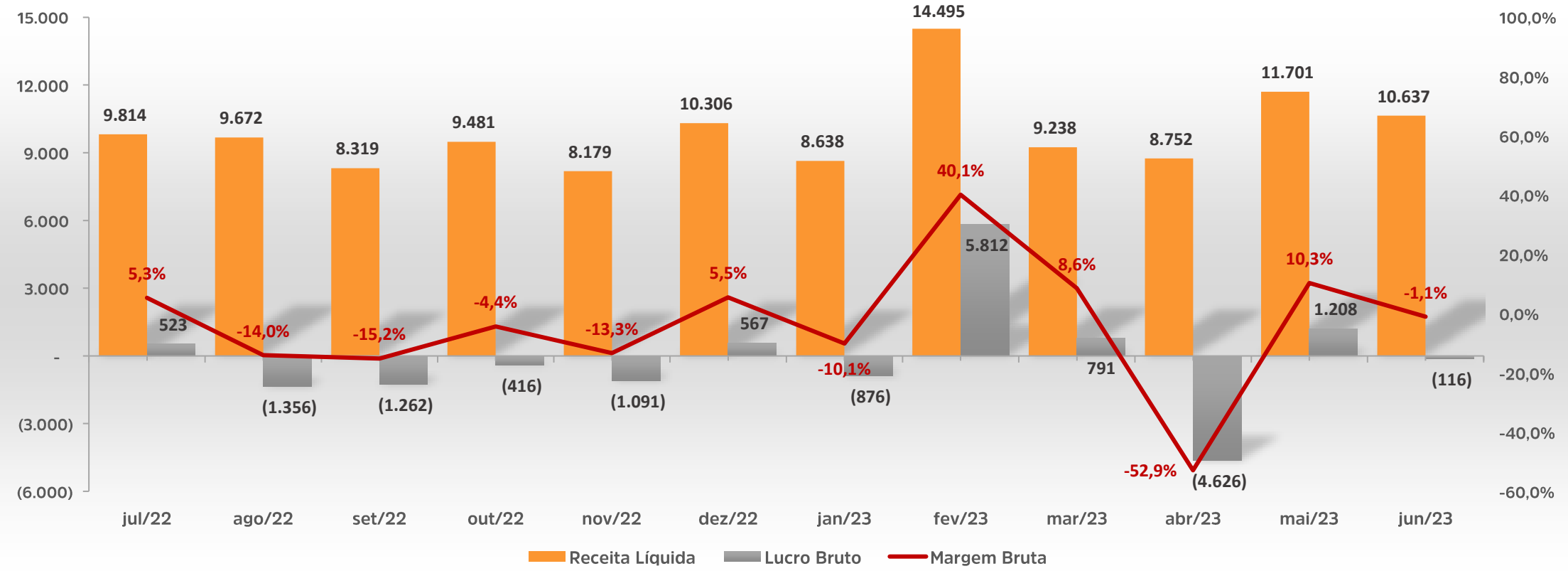

Margem Bruta = Resultado Bruto / Receita Líquida

A Margem Bruta auxilia a medir a rentabilidade das vendas de uma entidade. Quanto maior for a margem, melhor. Este indicador mostra o percentual de lucratividade da entidade, após terem sido deduzidos todos os custos dos produtos e/ou mercadorias e/ou serviços.

9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Scalzilli | advogados & associados

Receita Líquida, Resultado Líquido do Exercício e Margem Líquida (em milhares de reais)

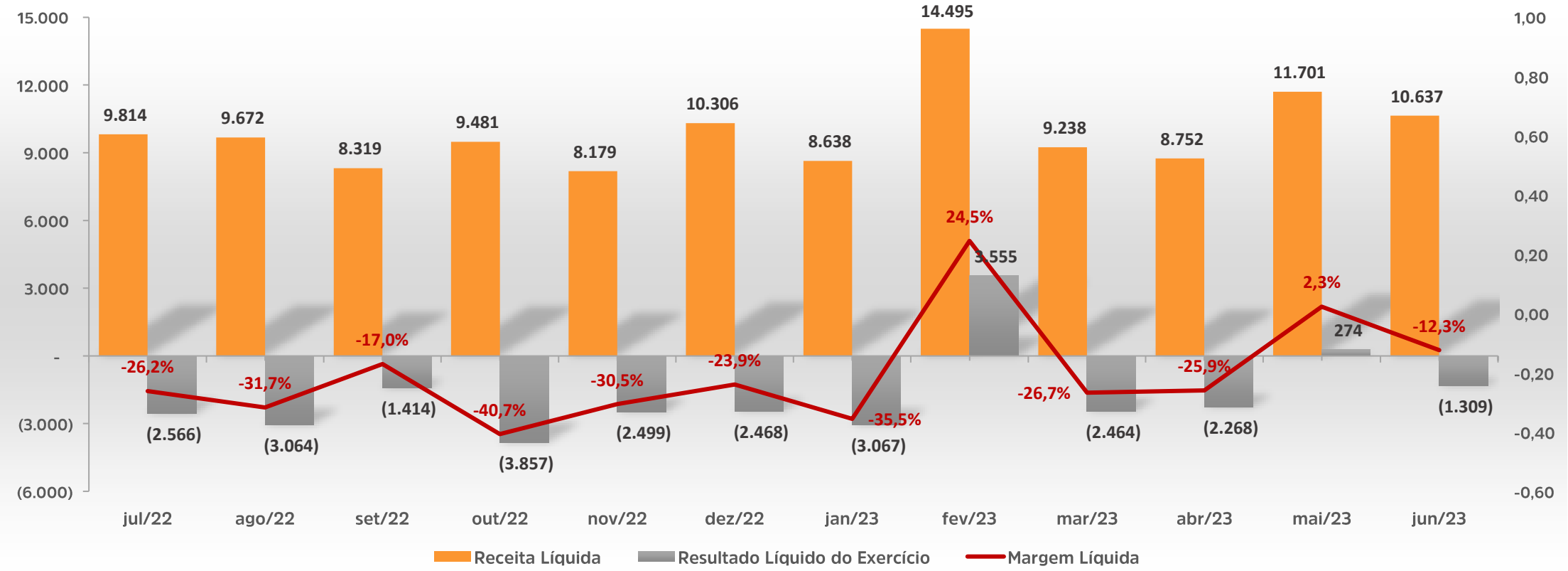

Margem Líquida = Resultado Líquido do Exercício / Receita Líquida

Margem líquida é a porcentagem de lucro líquido obtido pela entidade em relação à Receita Líquida. É um dos indicadores financeiros fundamentais para entender o desempenho e lucratividade de uma entidade. Por se basear no lucro líquido, este índice revela a capacidade de geração de retorno aos acionistas no período apurado.

10. Observações

- A documentação que embasa o presente relatório foi disponibilizada em sua íntegra em 18/08/2023. Conforme representante da recuperanda:

> "... a entidade atualmente está passando por uma migração de sistemas (softwares), o que acabou acarretando no atraso no envio de informações dos meses de abril e maio pelo setor financeiro do Hospital. Por esses motivos, alguns itens ainda não foram incluídos nos links acima. De toda forma, o setor se comprometeu em integrar as informações faltantes até o início do mês de julho."

- Quando recebidas, observou-se que os demonstrativos contábeis do segundo trimestre apresentavam diversas divergências em relação aos apresentados para competências anteriores, tendo a entidade informado que:

> "... a partir de abril 2023 mudamos de software e ao mudar de sistema melhoramos a estrutura do nosso plano de contas. Os balancetes de janeiro a março de 2023 foram gerados dentro do sistema Siger e a partir de abril 2023 migramos para o sistema SP Data. Ao migrarmos de um sistema para o outro, melhoramos o nosso plano de contas e por este motivo algumas contas foram apresentadas de forma diferente, principalmente nos grupos de receitas e despesas. De modo geral algumas contas foram aglutinadas e outras foram divididas de acordo com a nossa necessidade, mas sempre preservando o saldo inicial e final de cada período. "

- A administração judicial solicitou que os demonstrativos anteriores sejam reapresentados seguindo o novo plano de contas, visto que a adequada análise evolutiva da entidade depende da comparabilidade dos demonstrativos mensais.

10. Observações

- Após questionamentos adicionais realizados por parte da administração judicial, a entidade informou:

> "Em relação aos demonstrativos mensais (balancetes) de 2022, o novo plano de contas ainda não havia sido implantado, permanecendo os balancetes no sistema antigo (Siger). De janeiro a junho 2023, os balancetes já seguem o novo plano de contas do sistema (SPDATA) e já estão disponíveis na pasta. Quanto as demonstrações de 2022, não é possível atualizar os balancetes com o novo plano porque o software e o plano de contas eram outros, além disso o Balanço 2022 foi fechado e auditado(auditoria externa) baseado neste sistema. Informo também, que os balancetes em excel solicitados foram anexados.
>
> Informo que os balancetes das competências de abril, maio e junho de 2023, foram recolocados no ondrive (pasta) devido a correção efetuada após a identificação de lançamentos de compensação de adiantamento a fornecedores que ocorreram após o bloqueio das competências encerradas o que leva a crer tratar-se de alguma espécie de erro no banco de dados do sistema.
>
> Os valores foram identificados nas competências de fevereiro e março de 2023. Nas contas:
>
> 00092 1.1.02.04.02.01.00001 ADIANTAMENTO A FORNECEDORES (Ativo) e 00204 2.1.01.01.01.01.00001 FORNECEDORES DIVERSOS A PG (Passivo)
>
> Em fevereiro de 2023 o valor de R$ 95,00 e março de 2023 o valor de R$ 44.167,27.
>
> O fato ocorrido não teve impacto no resultado dos períodos relatados por se tratarem de contas patrimoniais. "

- Destaca-se que ainda constam questionamentos em resposta por parte da Recuperanda. Os demonstrativos mencionados no texto acima não foram disponibilizados até o momento de elaboração do presente relatório.

10. Observações

- Conforme relatado em RMAs anteriores, partindo de julho/22, em diversos meses não houve comprovação de pagamento integral das verbas rescisórias de cada período. Dito isso, a administração judicial questionou a recuperanda o status dessas verbas, o que deverá ser relatado em RMAs futuros tão logo a entidade elucide a questão.

- Quanto aos extratos bancários fornecidos, algumas das contas não foram identificadas na contabilidade. Não foi possível identificar correspondência entre os extratos bancários de 9 das 28 contas registradas na contabilidade, seja porque não foram apresentados os extratos correspondentes ou os saldos não apresentavam equivalência exata.

- A forma de apresentação do relatório de contas a pagar da entidade foi alterada, impossibilitando a visualização do montante extraconcursal (desconsiderando-se impostos) devido na data. Tal situação já foi levada a conhecimento da recuperanda e também será relatada assim que for esclarecida.

- A administração ressalta que poderá apresentar relatório complementar acerca da documentação enviada pela recuperanda no dia 18 de agosto de 2023, referente aos meses de abril, maio e junho de 2023, caso necessário.

10. Observações

- De acordo com controle elaborado por esta administração judicial, onde os balancetes possuem o maior peso (25), seguidos de documentos adicionais contendo informações não disponíveis nos balancetes (10) e outros documentos para verificação da veracidade dos demais documentos (5), o grupo apresentou *score* de 90 nos meses de abril a junho/23, de um total máximo de 100.

Score de controle documental

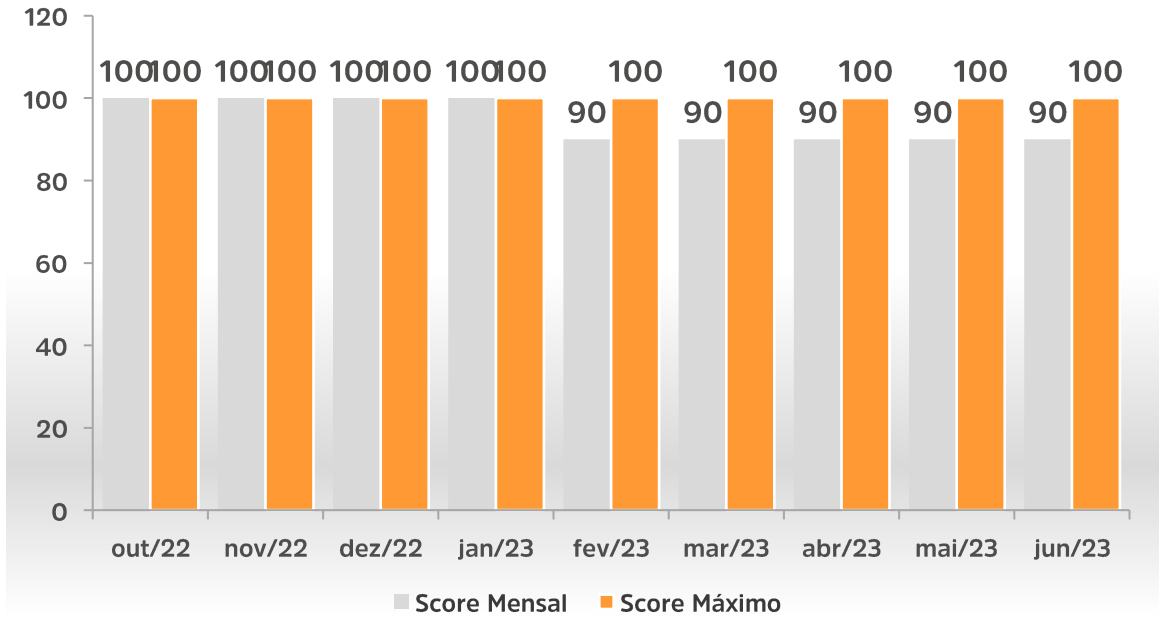

11. Anexos

- Balancete do mês de abril a junho de 2023;
- Lista de incidentes processuais de habilitação e impugnação de crédito ajuizados até o momento.